

Realizado
23/10/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
Poder executivo

Ofício GAB nº 131

Três Passos, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Presidente!

Prezados Vereadores!

Em atenção ao Ofício nº 246/25, que solicita informações complementares quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2025, que dispõe sobre a concessão de descontos no pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2026, com base na orientação técnica IGAM 21.509/2025, ante a divergência entre a memória de cálculo das estimativas das receitas – exceto RPPS (Tabela 02 – anexo LDO 2026) e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PLC nº 10, de 2025, para o ano de 2026, encaminhamos os esclarecimentos vindos da Secretaria Municipal de Finanças.

Segundo a SMF a estimativa da LDO 2026 corresponde à média arrecadada nos últimos 3 anos, enquanto a tabela de compensação constante no PLC 10, de 2025, estima aumento de arrecadação para o exercício de 2026, considerando especialmente a contratação de 2 auditores fiscais e 2 fiscais tributários.

Atenciosamente,


RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
FLAVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos - RS



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS/RS

Informamos que o valor da dedução da receita constante na Tabela 02 – Memória de Cálculo da Estimativas das Receitas da LDO 2026 no valor de R\$ 325.964,01 corresponde a média arrecadada dos últimos 03 anos. Informamos ainda que a tabela de estimativa de compensação financeira da renúncia da receita que foi apresentada no PLC nº 10 de 2025 é de R\$ 383.200,00, pois estima-se um aumento de arrecadação para o exercício de 2026, levando em consideração a Contratação de 02 Auditores Fiscais nível superior e 02 Fiscais Tributários nível médio.

Três Passos, 21 de outubro de 2025.

Maurílio Vezzosi Finamor

Secretário de Finanças